



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO N° 941, DE 02 DE MARÇO 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal n° 819, de 06 de dezembro de 2005.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

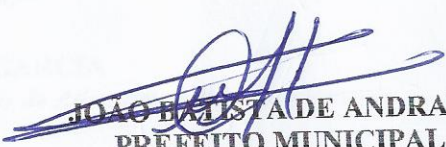
02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Executivo Municipal	
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.9017.2017 – Manut. Obras e Serviços Municipais	R\$ 20.000,00 - 57
3390.00 – Aplicações Diretas	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.6059018.2019 – Atividades Agrícolas	R\$ 10.000,00 - 61
4490.00 – Aplicações Diretas	
TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

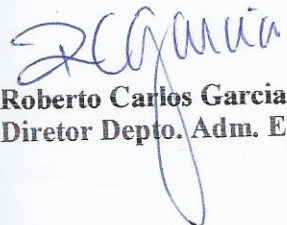
02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Executivo Municipal	
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças	
02.02.01 – Manutenção de Administração e Finanças	
99.9999999.9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00 - 14
TOTAL	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de março de 2006


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Roberto Carlos Garcia
Diretor Depto. Adm. E Planejamento